

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim – Quinta- Feira 29 de Novembro de 2001 - Nº 1570 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITURA ESTÁ RECUPERANDO ESTRAGOS CAUSADOS PELAS CHUVAS

O Gerente Municipal Ary Moreira informou ontem que o Prefeito Ferraço determinou que seja priorizada, dentro do cronograma de obras da Prefeitura, a recuperação dos danos causados pelas fortes chuvas das últimas semanas.

Segundo Ary, estão sendo executadas obras de recuperação em estradas vicinais que cortam o interior do município, para restabelecer o trânsito e facilitar o escoamento da produção. Também estão sendo recuperadas as pontes que foram destruídas e as danificadas pelas enxurradas, assim como as casas em estado de risco.

Moreira explicou que todo esse trabalho de recuperação na área urbana e rural está sendo feito com recursos próprios da Prefeitura. O Gerente Municipal disse, ainda, que o Prefeito Ferraço está confiante na liberação de recursos por parte do Governo Federal.

BÔNUS ECOLÓGICO DE CACHOEIRO REPERCUTE EM TODO O BRASIL

O Gerente Municipal Ary Moreira disse ontem que o Projeto do Bônus Ecológico lançado semana passada, pelo Prefeito Theodorico Ferraço, já está tendo repercussão em todo o Território Nacional.

Segundo Moreira, vários municípios, de diversos estados brasileiros, estão solicitando, através de telefone e até de e-mail, cópias do projeto, de autoria do Executivo Municipal, para conhecerem os detalhes de como é o funcionamento do Bônus Ecológico.

O lançamento do Bônus Ecológico aconteceu na localidade de Fruteiras, Distrito de São Vicente, zona rural de Cachoeiro de Itapemirim.

INFORMAÇÕES SOBRE O BÔNUS ECOLÓGICO NO CENTRO DE ZOONOSES

O Gerente Municipal está comunicando aos produtores do município interessados em participar do Projeto Bônus Ecológico, que todas as informações podem ser obtidas no Centro de Zoonose, localizado no bairro Aeroporto.

Para fornecer todas as orientações necessárias, a Prefeitura disponibilizou um profissional, com todas as informações técnicas, para esclarecer sobre como participar do Projeto que oferece bônus para o produtor rural que deseja desenvolver, na sua propriedade, um plano de reflorestamento. O Gerente ressaltou que o Centro de Zoonoses tem suas próprias atribuições. O local foi escolhido por ser de fácil acesso aos produtores.

PREFEITURA PROPÕE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL PARA MELHORAR RENDA

O Vice – Prefeito Jathir Moreira disse ontem que todos os produtores rurais do município foram convidados para participarem de uma reunião hoje (29/11), às 17 horas, no salão de reunião do Gabinete, no Centro da Cidade. Esse encontro estará contando com a participação do Gerente Municipal Ary Moreira e dos Secretários Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Rural Jonas Altoé e do Interior, Camilo Viana.

Jathir adiantou que essa reunião tem como objetivo principal discutir a situação do homem do campo e ouvir suas solicitações. Ainda faz parte da pauta a exigência da Nota Fiscal para o Produtor Rural e a aquisição de uma máquina para extrair a poupa da fruta.

Na oportunidade, frisa o Vice – Prefeito, será debatido, com os produtores presentes, a proposta da Prefeitura de comercialização da produção rural. A iniciativa visa melhorar a renda dos produtores e afastar o atravessador.

DEFESA CIVIL TEM NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Coordenador da Defesa Civil Carlos Leal Conde comunica à população que o Centro de Operações da Defesa Civil Municipal está funcionando das 07 às 18 horas.

Leal disse, ainda, que a equipe de Coordenação está em Estado de Alerta; pronta, portanto para atender qualquer emergência. No caso de uma ocorrência, no período noturno, a pessoa deve procurar o Corpo de Bombeiros, que acionará imediatamente a Defesa Civil Municipal. Os telefones da Defesa Civil Municipal são: 3155 - 5024 ou 3521 - 6933

JATHIR FAZ BALANÇO DA VIAGEM AO SUL DO BRASIL

O Vice – Prefeito Jathir Moreira fez ontem um balanço de sua viagem ao Sul do Brasil, na última semana, quando estava acompanhado dos Secretários Municipais de Planejamento, Paulo Juffo, e da Administração, Antônio Miranda.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

> JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2° Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep. 29.300-784

<u>ASSINATURAS</u>

 Trimestral
 .R\$ 50,00

 Semestral
 .R\$ 100,00

 Anual
 .R\$ 200,00

 Publicações e Contatos
 (27) 3521-2001

 Diário Oficial
 (27) 3155-5203

Moreira explicou que, no município de Londrina (PR), o Sistema de Incubadora de Empresas está funcionando, e tem contribuído para o desenvolvimento sócioeconômico de toda a região.

Jathir informou que "em Londrina, conhecemos o sistema de incubadoras de empresas e também de indústrias, além das incubadoras tecnológicas, que são direcionadas para a área de informática. Conhecemos, também, todo o critério de organização das mesmas".

Moreira disse, ainda, que foram feitos vários contatos com empresas e entidades, visando a captação de recursos a fundo perdido.

No município de Santa Cruz (RS), tiveram a possibilidade de conhecer todo o sistema de monitoramento eletrônico do trânsito e como são desenvolvidas as campanhas educativas de trânsito. E o mais importante é que as indústrias locais fabricam os equipamentos utilizados no monitoramento eletrônico.

O Vice disse, ainda, que já apresentou um relatório da viagem e também, em anexo, a sugestão para que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito comece a desenvolver um estudo visando a implantação de um sistema similar ao do município de Santa Cruz (RS). Jathir acrescentou que essas viagens de contato e observação são muito importantes, porque sugerem idéias novas e facilitam o desenvolvimento, pelo Município.

SECRETARIA DIVULGA RELATÓRIO PARCIAL DO CARTÃO DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde informou ontem (28/11) que até terça-feira,

27/11, foram cadastrados 4.402 domicílios e 14.657 munícipes, para a confecção do Cartão Nacional de Saúde.

Os agentes de endemias já cadastraram nos bairros Vila Rica, B.N.H. de Baixo, B.N.H. de Cima, Jardim Itapemirim, Monte Cristo, Alto Monte Cristo, São Lucas e Novo Parque. Não foram computados o números referentes à visita realizada ontem, dia 28/11, no bairro IBC. No dia 05/12 será a vez dos bairros Agostinho Simonato e Caiçaras.

Segundo a Coordenadora do Cadastramento em Cachoeiro Márcia Alves Fardim Novaes, nas Unidades onde há equipes de P.S.F. montadas, o cadastramento também continua acontecendo através dos agentes comunitários de saúde.

Os bairros cobertos pelas equipes do Programa da Saúde da Família são: Zumbi, Nossa Senhora Aparecida, Alto Independência, Aeroporto, Rui Pinto Bandeira, Marbrasa, Boa Vista, Santa Fé, Córrego dos Monos, Moitãozinho, Village da Luz, Rubem Braga, Conjunto Fé e Raça, Bom Pastor, Alto União, União, Monte Belo, Tijuca, Paraíso, São Geraldo, Alto Amarelo, Amarelo, Aquidabã, Abelardo Machado, Nossa Senhora de Fátima, Santa Helena, Coramara, Valão, São Luiz Gonzaga e Teixeira Leite.

A campanha de cadastramento da população para o Cartão Nacional de Saúde é uma ação conjunta do Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para saber quem é, onde mora e do que precisa cada brasileiro. Só assim será possível distribuir e alocar adequadamente os recursos, para oferecer um atendimento mais rápido e um serviço de saúde mais qualificado.

Os cadastradores do Cartão Nacional de Saúde continuarão indo de casa em casa, em todo o município, cadastrando homens, mulheres e crianças.

"Como suporte a esse trabalho, solicitamos que a população continue a ser sensibilizada sobre a importância do Cartão Nacional de Saúde, para que ela atenda bem o cadastrador, tendo em mãos pelo menos um documento de todos os moradores da casa (certidão de nascimento ou casamento ou então carteira de identidade são documentos obrigatórios para o cadastro)", alertou Márcia.

SEMUC ENTREGA CERTIFICADOS DA OFICINA CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura está entregando os certificados, durante essa semana, aos participantes da Oficina Cultural "Arte-Educação x Linguagem", Módulo 4, sobre o tema "O teatro na sala de aula", ministrada pelo professor Rosalvo Leal Mantovani.

O Centro de Ciências, Arte e Tecnologia (Cenciarte) foi parceiro do curso. Na última terça-feira foram entregues os certificados aos alunos das turmas 1 e 2.

Hoje, dia 29/11, será a vez dos participantes das turmas 3 e 4. A solenidade acontece a partir das 19h30, no Cenciarte, na Praça Jerônimo Monteiro,

Centro.

CRIADA A ASSOCIAÇÃO DO FOLCLORE DE CACHOEIRO

Durante uma reunião ontem, no Cenciarte, na parte da tarde, foi criada, oficialmente, a Associação do Folclore de Cachoeiro de Itapemirim. Além dos convidados, participaram do evento 18 mestres de grupos folclóricos de Cachoeiro e o Coordenador Estadual do Folclore, Eliomar Mazzoco. A solenidade foi presidida pelo Secretário Municipal de Cultura Higner Mansur.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI Coordenadora: Regina Monteiro Jornalista: Marise Fabber Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 5265

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.960, DE 14 DE MARCO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

- **Art. 1**° O Artigo 1° e incisos e Artigo 3°, da Lei n° 4.960 de 14 de março de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 1° Ficam isentos do pagamento de IPTU os lotes resultantes de processo de loteamento, anteriores e posteriores à vigência da presente Lei, devidamente aprovados pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único – A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida a partir desta Lei para os loteamentos anteriores, e da aprovação do projeto para os posteriores, até a venda dos lotes para terceiros, respeitados os seguintes limites:

- I 03 (três) anos, para loteamentos de até 50 (cinqüenta) lotes;
- II 04 (quatro) anos, para loteamentos entre 51 (cinqüenta e um) e 200 (duzentos) lotes;
- III 05 (cinco) anos, para loteamentos com mais de duzentos lotes.
- Art. 3º Verificado o descumprimento do prescrito no Artigo 2º, fica o Município autorizado a realizar o lançamento e a cobrança do IPTU de todos os lotes a partir da data da aprovação do projeto, inclusive ficando o beneficiado sujeito a todas as ações penais cabíveis."
- **Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2001

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

LEI N° 5266

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.620, DE 03 DE AGOSTO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 4.620, de 03 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

- **"Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de tributos municipais às Igrejas e/ou Entidades Religiosas no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- **Parágrafo Único** A isenção de que trata o "caput" deste artigo abrangerá, inclusive, os tributos municipais em atraso."
- **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

LEI Nº 5267

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 02 (DUAS) VAGAS REGULAMENTARES PARA ESTACIONAMENTO DE TÁXIS, EM FRENTE A CADA SUPERMERCADO, CINEMA, SHOPPING, TEATRO E HOSPITAL.

- A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 02 (dois) pontos de apoio (PA) para táxis em frente a locais de grande aglomeração como Supermercados, Shoppings, Cinemas, Teatros, Hospitais, Clubes e Bairros.

Parágrafo único – As despesas decorrentes com pinturas de faixas para demarcação dos pontos de apoio, bem como eventuais recuos de calçada, quando necessário, deverão ser efetuadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

- I deverão ser criadas 02 (duas) vagas em frente a cada estabelecimento;
- ${f H}$ os permissionários desse serviço serão os motoristas que já possuem o Alvará de Licença e Termo de Permissão.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.616

- O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
- **Art. 1° -** Exonerar, a pedido, **ROZANE BARRETO COSTA SOUZA** do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CSV-DD, lotada na

Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, tornando sem efeito o Decreto nº 13.020/2001, a partir de 1º de dezembro de 2001.

 $Art.\ 2^{\circ}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.619

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 13.603/01,

CONSIDERANDO que, em virtude das chuvas torrenciais no Município de Cachoeiro de Itapemirim, que resultaram na declaração de situação de emergência por desastre de causa natural, através do Decreto nº 13.603, de 19 de novembro de 2001, foi constatada a existência de centenas de ralos e bueiros entupidos em toda a cidade, milhares de metros quadrados de pavimentação asfáltica e calçamentos totalmente destruídos, bem como a obstrução de vias de acesso aos Distritos e estradas vicinais, e, ainda, pontes destruídas ou com risco de desabamento, como é o caso da ponte de acesso às localidades de Burarama, Furquilha e Cafundó;

CONSIDERANDO a destruição de centenas de metros da rede de captação de águas pluviais, bem como o desabamento de diversos muros e escadas, em imóveis particulares e bens públicos, colocando em risco a vida de munícipes e o bem estar da coletividade;

CONSIDERANDO, ainda, o risco iminente de desabamento de diversas casas, especificamente nos bairros Village da Luz, Zumbi, Alto Eucalipto, Alto União, Corte Grande, Valão, Nossa Senhora da Penha, Santa Cecília, Nossa Senhora de Fátima, Alto Novo Parque, Gilson Carone, Alto Sumaré, Amarelo e Linha Vermelha, conforme ocorrências registradas pelo Corpo de Bombeiros e pela Coordenação Geral da Defesa Civil e, dezenas de atendimentos feitos por diversos órgãos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o rastro de destruição em diversos pontos da cidade causada pelas enxurradas, lama e toneladas de terras obstruindo diversas vias públicas, que exige da municipalidade um programa emergencial de obras e serviços;

CONSIDERANDO que, mesmo utilizando todos os recursos humanos e materiais disponíveis, a Prefeitura Municipal não conseguirá recuperar os danos em menos de 90 (noventa) dias, tornando-se necessária a contratação de obras, materiais (medicamentos, cestas básicas, roupas e agasalhos, materiais de construção, barracas, abrigos e

outros) e serviços emergenciais, principalmente para as áreas de risco no interior e nos bairros ribeirinhos e periféricos da cidade, de forma a garantir a integridade física da população, manter a ordem e a saúde pública, evitando surtos e epidemias;

CONSIDERANDO, ainda, que, em virtude da inexistência de dotações orçamentárias no Orçamento-Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim do presente exercício, que possibilitam o atendimento de casos de emergência causados por desastre de causa natural, com vistas a oferecer à municipalidade condições econômico-financeiras para atender os munícipes neste momento de grandes dificuldades causadas por desastre natural.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.630.000,00 (hum milhão seiscentos e trinta mil reais), para atender às despesas emergenciais na recuperação das obras e serviços decorrentes da situação de emergência, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário desta Casa de Leis à Publicidades e Pesquisas Tradição, para a realização da Cerimônia de Entrega do 21º Troféu Destaque Esportivo Deusdedith Batista 2001, no dia 13/12/2001 (quinta-feira), às 19:00 horas.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 033 / 2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

E AINDA, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO N°. 1.333. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

- 1º) Nomear, de acordo com a aprovação plenária na Sessão de 12 de novembro de 2001, os Vereadores Adail Edmundo Lima, Francisco Gomes de Almeida e Djalma Santos Moulon, para integrarem a Comissão Especial de Inquérito, criada nesta data.
- **2°**) Publique-se. Registre-se, para todos os efeitos regimentais e legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 034/2001

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

- 1°) Fica aprovado o Decreto do Executivo Municipal n° 13.603, de 19/11/01, que **Declara situação de emergência** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude de desastre de causa natural.
- 2°) Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA PRESIDENTE

BRÁZ ZAGOTTO VICE- PRESIDENTE

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 1º SECRETÁRIO

MARCOS SALLES COELHO 2º SECRETÁRIO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 035 / 2001

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
- E CONSIDERANDO DECISÃO PLENÁRIA NA SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

1º) Nomear o Vereador **José Ailton de Castro Targa** em substituição ao Vereador **Adail Edmundo Lima** para integrar a Comissão Especial de Inquérito, criada pelo Ato da Presidência nº. 033, de 12 de novembro de 2001.

2º) Publique-se. Registre-se, para todos os efeitos regimentais e legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Contrato 01/2001

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Sigma Comunicações e Publicidades Ltda. OBJETO: Serviços de publicidade, visando o planejamento, criação e execução de um projeto de comunicação publicitário para a Câmara.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39.17

PRAZO: 18 (dezoito meses) a iniciar-se em julho/2001 e

término em dezembro/2002

DATA ASSINATURA: 06/07/2001

ASSINATURAS: Juarez Tavares Matta – Presidente José Admar Piassi – Diretor administrativo Erenildo Pereira da Silva – Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão de Licitação da Câmara, que adjucou o objeto licitado pela Carta Convite N° 02/2001, à firma Sigma Comunicações e Publicidades Ltda., com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objeto Licitado: Serviço de publicidade, visando planejamento, criação e execução de projeto de comunicação publicitária para a Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA Presidente

Obs: Esta homologação está amparada pela Lei Federal N° 8.666/93 e alteração posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

GRAMARTINI GRANITOS E MÁRMORES LTDA-

ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.458/001-97, localizada no distrito Gruta, Cachoeiro de Itapemirim, torna publico que obteve, Autorização para Operação - AO nº 238/2001 válida até 23 de outubro de 2004, Autorização para Instalação - AI nº 188/2001 válida até 23 de outubro de 2004,- Autorização para Localização - AL nº 364/2001 válida até 23 de outubro de 2004, junto a SEMMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – E.S., requerida através do processo nº 78057, protocolo 10402/2001, para atividade de beneficiamento de mármores e granitos, com Classificação nº 1.2, Potencial Poluidor Médio.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e www.cachoeiro.es.gov.br As melhores notícias sobre a Prefeitura da sidade.



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus servicos.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.